



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

### **Termo de Referência do Projeto**

O presente termo tem como objetivo apresentar as orientações necessárias e especificações mínimas que orientarão a contratação do projeto de engenharia, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e licenciamentos necessários para a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis, bem como nortear a empresa vencedora da licitação no desenvolvimento dos projetos contratados.

#### **1. Dos Projetos:**

- 1.1. Os Projetos Executivos Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos da Lei no 8666/93, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra, e sua execução completa de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 1.2. Ao elaborar a proposta técnica e/ou comercial, a empresa participante da licitação deverá, a seu cargo, discriminar, com os devidos custos, todos os insumos necessários ao exercício da elaboração dos projetos.
- 1.3. A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste termo. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.
- 1.4. A CONTRATADA deverá aprovar os projetos complementares nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica do município de Lençóis Paulista.
- 1.5. Os projetos de instalações e complementares serão considerados concluídos um a um, ou seja, individualmente, após a aprovação da fiscalização, e, nos casos em que a legislação exigir, pelos órgãos do Governo do Estado de São Paulo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

### **2. Do Caderno de Especificações:**

- 2.1. Todos os projetos deverão ter cadernos de especificações correspondentes que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações.
- 2.2. No caderno de especificações deverá conter a descrição, especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios.

### **3. Planilhas:**

- 3.1. A CONTRATADA deverá elaborar detalhamento em planilhas, contendo descrição e especificação, quantitativos unitários e globais para embasamento da futura licitação para execução dos serviços ora projetados, sendo utilizado para compor os custos, tabelas oficiais (CDHU, SINAPI, DER E FDE)
- 3.2. As especificações e serviços descritos neste item poderão sofrer alterações futuras, para atender norma nova, melhor solução, melhor técnica, dentre outras, desde que aceita pela fiscalização do órgão contratante dos projetos do edifício a ser construído.

### **4. Valor:**

- 4.1. No valor global pelo serviço de elaboração dos projetos objeto deste Edital, deverá ser incluído o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, bem como os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, CD/ s, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.
- 4.2. Caso a empresa adjudicada não seja de Lençóis Paulista, todas as despesas referentes aos deslocamentos e hospedagem para realização de reuniões periódicas deverão estar contidas no valor dos projetos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

- 4.3. Serão encargos da CONTRATADA todas as despesas com o CREA e taxas de aprovação e consulta junto a Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos, órgãos, entidades e outras empresas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado por este Edital.
- 4.4. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista será responsável pelo pagamento das taxas estaduais CETESB e Municipais.
- 4.5. O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável.

### **5. Execução:**

- 5.1. Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução nº 218, do CONFEA, bem como as normas do CAU/BR.
- 5.2. A CONTRATADA deverá promover reuniões semanais ou quinzenais, com a fiscalização do projeto a ser construído. Estas reuniões servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da elaboração dos projetos, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 5.3. Os projetos serão considerados concluídos quando aprovados pela fiscalização do projeto do edifício a ser construído e forem também aprovados nos órgãos e empresas, conforme legislação específica.
- 5.4. A CONTRATADA deverá entregar o cronograma de execução dos trabalhos à fiscalização dos projetos do edifício a ser construído, antes do início dos trabalhos.
- 5.5. A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela fiscalização dos projetos do edifício a ser construído.
- 5.6. Qualquer dano causado pelos funcionários da empresa CONTRATADA aos móveis equipamentos e instalações do prédio deverá ser perfeitamente sanado pela referida, no mais breve tempo possível, ou no máximo até a conclusão dos serviços. Caso o dano não tenha sido reparado, a fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

dos projetos do edifício a ser construído estimará o seu valor e o reterá das faturas a serem pagas pelos serviços prestados.

- 5.7. A fiscalização dos projetos a ser construído se reserva o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.
- 5.8. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos serviços, registrada no CREA e/ou CAU da região onde os serviços forem prestados, sob pena de paralisação dos trabalhos e incorrer nas penalidades dela decorrentes.
- 5.9. Conforme as diretrizes da ABNT, os serviços a serem realizados deverão atender a NBR 13781, NBR 13784, NBR 16764 e a portaria do INMETRO nº 009, de 04/09/2011.
- 5.10. A empresa CONTRATADA se compromete em prontamente atender aos chamados e a dar início ao atendimento das solicitações feitas pela fiscalização dos projetos a ser construído em no máximo três dias após tomar ciência e, sempre que necessário, elaborar e cumprir um cronograma de execução das ações ou serviços. Em caso de descumprimento deste requisito, a CONTRATADA incorrerá em inexecução parcial do contrato e sujeitar-se-á às sanções previstas nos o art 87 da Lei nº 8.666/93.
- 5.11. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos para execução do serviço, com exceção de maquinário de movimentação de terra e guindaste.

### **6. Prazo de Execução:**

- 6.1. O prazo de execução para a prestação de serviços de projetos, objeto deste Edital, é de 40 dias para a instalação do SASC e até 120 dias para a execução da cobertura e pisos em concreto armado, contados a partir da Autorização de fornecimento.

### **7. Escopo de serviços:**

- 7.1. Elaboração do processo e projetos para obtenção das licenças ambientais:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

- 7.1.1. Licença prévia,
- 7.1.2. Licença de instalação,
- 7.1.3. Licenciamento ambiental e
- 7.1.4. Licença de operação.

7.2. Elaboração do projetos: arquitetônico, elétrico e logístico, de esgoto, hidráulica e AP, de segurança, incêndio e instalações de extintores.

7.3. Fornecimento de equipamentos SASC com certificado do INMETRO;

- 7.3.1. Tanques, bombas, equipamentos de monitoramento e filtro diesel.

7.4. Fornecimento de materiais ecológicos necessários para a execução do serviço, como:

- 7.4.1. Sump de tanque, Filtro de bomba, Boot dfe vedação;
- 7.4.2. Válvulas, tubulações para combustível em PEAD, Tubulações de ferro galvanizado, conexões e flexíveis de Aço INOX para combustíveis.

7.5. Instalação dos equipamentos SASC (material e mão de obra);

7.6. Material e mão de obra para a execução de:

- 7.6.1. Pisos;
- 7.6.2. Estrutura metálica;
- 7.6.3. Cobertura metálica, com instalação de telhas, rufos e calhas.

7.7. Aplicação de tinta tipo fundo de proteção na estrutura metálica

7.8. Rede elétrica completa;

7.9. Fornecimento de ART e As Built;

7.10. Acompanhamentos dos serviços de terraplenagem;

7.11. Apresentação de laudos de estanqueidade.

### **8. Condições Gerais:**

8.1. Não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento de legislação vigente que impeça a aprovação de todos os projetos nos órgãos e empresas pertinentes, quando exigido em legislação específica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

8.2. Quaisquer ocorrências nos serviços que impossibilitem a prestação total ou parcial do previsto em projeto deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização dos projetos a ser construído, que analisará a impossibilidade executiva. Caberá à fiscalização dos projetos do edifício a ser construído a avaliação do problema e a prévia autorização para que seja introduzida qualquer modificação não prevista.

Lençóis Paulista, 19 de agosto de 2022.

**José Alberto Placca**  
**Coordenador de Engenharia e Projetos**  
**CREA5060456727**